



LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“Altera os Anexos I-A, II e II-A da Lei Complementar nº. 004/2009 de 20/04/2009 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Gonzaga e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Gonzaga/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Anexos **I-A, II e II-A** da Lei Complementar nº. 004/2009 de 20/04/2009 e suas alterações passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos **I-A, II e II-A** desta Lei, que farão parte integrante da Lei Complementar nº 004/2009 de 20/04/2009.

Art. 2º – A carga horária do cargo de Assistente Social passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.317 de 26/08/2010 que acrescentou o Art. 5º- A à Lei Federal nº 8.662 de 07/06/1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

Art. 3º – É acrescentado o nível salarial **XI** aos **Anexos I-A, II e II-A** constante desta Lei Complementar que será parte integrante da Lei Complementar nº 004/2009 de 20/04/2009.

Parágrafo 1º - Os Níveis salariais IX, X e XI dos Anexos I-A, II e II-A terão vencimentos mensais conforme discriminado e os mesmos números de graus e escala de valores dos demais cargos:

- Nível IX, salário básico de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- Nível X, salário básico de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- Nível XI, salário básico de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo 2º - São criados os seguintes cargos que farão parte da Lei Complementar nº 004/2009 de 20/04/2009:

- Médico Clínico Geral I, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, duas vagas, Nível IX, Grau A a M e curso superior com registro;
- Médico Clínico Geral II, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, duas vagas, Nível X, Grau A a M, curso superior com registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Médico Clínico Geral III, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, duas vagas, Nível XI, Grau A a M e curso superior com registro;
- Instrutor de Banda Musical, carga horária semanal de 20 (vinte horas) horas, uma vaga, Nível III, Grau A a M, ensino fundamental completo e conhecimentos de música.

Parágrafo 3º - Ficam extintos os cargos de Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral – Integral constantes dos anexos I-A, II e II-A da Lei Complementar nº 004/2009 de 20/04/2009, que foram substituídos pelos novos cargos.

Parágrafo 4º - O cargo de enfermeiro passa para 2 (duas) vagas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 19 de outubro de 2011.

Efigênia Maria Magalhães
Prefeita Municipal